

MOD. 2

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

LEI Nº 3255, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.  
Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu  
peçoal e dá outras providências.

000253

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir de 1º de setembro de 1997.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de outubro de 1997.

  
Publão Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -